



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Nº 1.389 /93

|             |                   |
|-------------|-------------------|
| Registro em | 157               |
| Publicação: | O Debate          |
| nº          | 1862              |
| Data de     | 06/03/93          |
| Assinatura  | <i>Assinatura</i> |

Autoriza a abertura de  
Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, DELIBERA  
U SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- . 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir' o Crédito Suplementar na importância de R\$1.000.000.000, 00( hum bilhão de cruzeiros), nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- . 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes de anulação de importância de igual valor nos termos do Art. 43, § 1º, ítem III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.
- . 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 1993

*Carlos Emir Mussi*  
CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

GABINETE DO PREFEITO

I Nº 1,389/93

## A N E X O    I

| O D I G O S          |    |         | V A L O R E S   |                  |
|----------------------|----|---------|-----------------|------------------|
| Programa de Trabalho | DV | Despesa | Reforço         | Anulação         |
| - Câmara Municipal   |    |         |                 |                  |
| 20.01070212.001      | 02 | 3111    |                 | 1.000.000.000,00 |
| 20.01070211.001      | 07 | 4120    | 1.000.000.000 p |                  |
| TOTAIS               |    |         | 1.000.000.000 p | 1.000.000.000,00 |

6.

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O     I

| D I G O S             |    |         |                | V A L O R E S  |
|-----------------------|----|---------|----------------|----------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO  | DV | DESPESA | REFORÇO        | ANULAÇÃO       |
| 0.01.07.021.0.000.000 |    | 3.1.1.1 |                | 600.000.000,00 |
| 0.01.07.0212.001.000  |    | 3.1.2.0 | 600.000.000,00 |                |
| T O T A L             |    |         | 600.000.000,00 | 600.000.000,00 |

60